



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 27 DE JANEIRO 2015 – ANO XXV - 1.298 – A

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO Nº 10.102

de 26 de janeiro de 2015.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos n.ºs 1.172/2015, 1.521/2015 e 1.522/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$152.082,00 (cento e cinquenta e dois mil e oitenta e dois reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
74	Educação	34.582,00
83	Educação	2.500,00
144	Educação	55.000,00
152	Educação	60.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial, até o limite de R\$152.082,00 (cento e cinquenta e dois mil e oitenta e dois reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
85	Educação	2.500,00
110	Educação	34.582,00
145	Educação	45.000,00
147	Educação	10.000,00
153	Educação	50.000,00
155	Educação	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 26 de janeiro de 2015.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 26 de janeiro de 2015 - 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.103
de 26 de janeiro de 2015.

"Permite o uso de bem imóvel de propriedade do Município de Botucatu, a título precário, à empresa 'SOLMA PROCESSOS TÉCNICOS LTDA-EPP'".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o Município tem amparo no § 3º, do artigo 83 cc. inciso XII do artigo 52, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 42.325/13,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário, a empresa **SOLMA PROCESSOS TÉCNICOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ 38.927.570/0001-02, estabelecida à Avenida Monumental, nº 351, Convivium, nesta cidade, CEP 18605-244, o LOTE DE TERRENO denominado A-1, da Quadra G, do Loteamento Distrito Industrial III, Matrícula n.º 50.741, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Botucatu, com as seguintes características:

- O LOTE DE TERRENO denominado A-1, da Quadra G. do loteamento denominado Distrito Industrial III, 2º Sub-distrito de Botucatu/SP, Processo Administrativo nº 20.569/14, medindo 30,00 metros de frente para a Rua Lurdes Tonelli Basseto, em curva de concordância com a Rua Pedro Bom João, mede 14,14 metros; de um lado mede 28,50 metros e confronta com a Rua Pedro Bom João; do outro lado mede 37,50 metros e confronta com o lote 3; no fundo mede 40,00 metros e confronta com o lote A-2, encerrando a área de 1.482,62 m2. Matrícula nº 50.741, do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca.
- Identificação Municipal: 13.0355.0001 (área maior).

Art. 2º A permissão outorgada destinar-se-á a utilização do perímetro descrito no art. 1º deste Decreto exclusivamente pela empresa permissionária para atuar nos serviços de manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle e serviços de usinagem, torneira e solda; recondicionamento, restauração, reespolamento e tratamento especiais em peças metálicas, bem como produção e reespolamento em refletores UV, sendo que não poderá ter outra destinação.

Art. 3º A presente permissão será regulamentada através da lavratura do respectivo Termo de Permissão de Uso, a ser assinado entre os contratantes, com prazo indeterminado, com vigência a contar da publicação do presente Decreto.

Art. 4º O Município de Botucatu poderá retomar a o imóvel a seu critério e demonstrado interesse público, a qualquer tempo, independentemente de qualquer indenização e ou retenção por benfeitorias ou construções.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 26 de janeiro de 2015.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 26 de janeiro de 2015 - 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente